

A S P

A C E

6 7 5

/ 7 9

C N F

| / |

CONFIDENCIAL

ASP/SNI

000675

22 MAR 79

A C E



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE SÃO PAULO



INFORME Nº 0918 / 119 / ASP / 79

(SAJ) 19 - 103 / 79

DATA: 09 Mar 79
ASSUNTO: ANISTIA CONCEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP)
REFERÊNCIA:
ORIGEM: ASP/SNI
AVALIAÇÃO: A.1
DIFUSÃO ANTERIOR:
DIFUSÃO: AC/SNI
ANEXOS: Cópia xerox de recorte de jornal
Cópia xerox de fichas de inscrição.

Em 20 Fev 79, durante reunião plenária realizada pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP, foi elaborada a Resolução nº 18/79 (anexa), da qual salienta-se:

"Ficam anistiados todos os médicos que se achavam inscritos neste Conselho e que, em consequência da situação excepcional vivida pelo País a partir de Abr 64, ficaram impossibilitados de manter regularizada sua inscrição.

Os médicos beneficiados pela presente anistia poderão requerer a restauração de sua inscrição, sem qualquer ônus, ao Presidente do CREMESP, considerando-se regularmente inscritos a partir do deferimento do pedido, ficando quitados os débitos porventura existentes e sendo devidas anuidades a partir da regularização da inscrição."

Os dois primeiros médicos a serem agraciados com essa medida são SEBASTIÃO BAETA HENRIQUES e sua esposa, OLGA BOHOMOLETZ HENRIQUES, aposentados por Ato Institucional e antigos militantes do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB).

Os nominados encontravam-se exilados no exterior e retornaram ao BRASIL, procedentes de PARIS/FRANÇA, em 19 Dez 78.-----

CONFIDENCIAL

HENRIQUES

3724

BIOQUIMICA

SÃO PAULO

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Nome: Dra. Olga Bohomoletz Henriques
 Filiação: Ariaona Bohomoletz e Miguel Bohomoletz
 Nacionalidade: Brasileira Nascido em: São Mateus - Paraná
 (Dia) (Mês) (Ano) (Cidade e Estado)
 a 12 de 1 de 1916 Ano da conclusão do curso: 1940 Est. civil: casada
 Escola: Fac. de Medicina da Univ. Minas Gerais (Localidade)
 Data da expedição do diploma: 9-12-1940
 Data do Registro do diploma no Dep. Nac. de Saúde: fls. 375 - liv. 20
 N.º do registro do diploma: S.F.E.PPG. 204-205 Livro: 17 Fl.:
 Documentos - Cart. de reservista: - Cat. - Título de eleitor: 58.085
 Carteira de identidade: 1.171.137 - São Paulo, 15 de maio de 1951
 Carteiro Mod. 19 - Reg. - Reg. geral: - Tit. habilitação: -
 Data: 12 Janeiro 1959 Assinatura: Olga Henriques
 Assinatura por extenso: Olga Bohomoletz Henriques
 Endereço residencial: R. Gaspar Moreira, 271 Tel.:
 Endereço do consultório: Instituto Butantan Tel.: 8-1512 e
vide verso 8-8775
 Mod. 5 95 - 6.000 - 5/57

Fotografia 3 x 2



Impressão do polegar direito



ATENÇÃO:

O original deste documento (com 1 folha) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLUÇÃO Nº 18-79

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, especialmente por seu artigo 15, item "a":

Considerando que inúmeros médicos regularmente inscritos neste Conselho foram atingidos pelos atos de exceção que regeram a vida do país a partir de abril de 1964;

Considerando que esses médicos tiveram seriamente prejudicadas suas atividades profissionais, sendo muitas vezes, obrigados a deixar o país;

Considerando que exclusivamente por esse motivo inúmeros médicos, contra os quais não pesava e não pesa qualquer acusação perante este Conselho, ficaram impossibilitados de satisfazer suas obrigações para com o Conselho e não puderam formalizar um pedido de afastamento;

Considerando que esses médicos estão agora retornando ao país e às atividades normais, tendo interesse, portanto, em ver sanada a irregularidade a que não deram causa e que não puderam evitar;

Considerando que já se acham revogados os atos de exceção que acarretaram a situação irregular;

Considerando que é de justiça estabelecer condições favoráveis para que esses médicos se reintegrem em sua vida profissional e voltem a dar sua contribuição, reconhecidamente necessária e patriótica, para proteção da saúde do povo brasileiro;

Resolve:

- 1.º - Ficam anistiados todos os médicos que se achavam inscritos neste Conselho e que, em consequência da situação excepcional vivida pelo país a partir de abril de 1964, ficaram impossibilitados de manter regularizada sua inscrição.
 - 2.º - Os médicos beneficiados pela presente anistia poderão requerer a restauração de sua inscrição, sem qualquer ônus, ao Presidente do CREMESP, considerando-se regularmente inscritos a partir do deferimento do pedido, ficando quitados os débitos porventura existentes e sendo devidas anuidades a partir da regularização da inscrição.
- Aprovada na 814 Reunião Plenária, realizada em 20 de fevereiro de 1979. (24)
 (A debitar)

Para uso do C. R. M.

Fulgado em sessão de

Pode ser registrado

1

1913/11/13

D. Atencios

Funcionario

Conselheiro

Emei minha carteira profissional de médico, n.º

3724

data 1919/11/13

12/2/1959

D. Atencios

Assinatura

Declaro, para os devidos fins, que exerço a profissão no Estado de São Paulo

desde 1945 e na cidade de ~~B. Atencios~~ S.P.

desde 1945

D. Atencios

Assinatura

100: de acordo

com a Lei nº 2.000 de 21.9.57 e com a
resolução nº 13 de 24.6.54 do C.R.M.S.P.

14.3.68. Na.

CANCELADO

HENRIQUES

Sobrenome

3672

N.º de Inscrição

BIOQUIMICA

Especialidade

CAPITAL

Cidade

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Nome: SEBASTIÃO BASTA HENRIQUES

Filiação: Urbano Henrique dos Reis - Alice Basta Henriques

Nacionalidade: bras. Nascido em: CARANDÁ
(Cidade e Estado)

a 4 de 12 de 1918 Ano da conclusão do curso: 1943 Est. civil: casado
(Dia) (Mês) (Ano)

Escola: FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
(Localidade)

Data da expedição do diploma: 25/1/1944 Belo Horizonte

Data e Registro do diploma no Dep. Nac. de Saúde: Fls.: 62 Livro: 22

N.º do registro do diploma: - Serv. Fiscal Ex. Profissional: Pag. 211 Livro: 20

Documentos - Cart. de reservista: 80500 Cat. 2ª Título de eleitor: 58089

Carteira de identidade n.º: 1.171158 Local e data: S.P.

Carteira Mod 19 - Reg. 16-4-57 Reg. geral: S. P. Henriques Local e data:

Data: 16-4-57 Assinatura: S. P. Henriques

Assinatura por extenso: Sebastião Basta Henriques

Endereço residencial: Rua Gaspar Moreira, 271 Tel.: 8-1512

Endereço do consultório: Av. Vital Brasil s/n (Butantã) Tel.: 88775
(Instituto) 88349

Mod. S 93 - 2.000 - 5/59

Fotografia 3 x 2



Impressão do polegar direito



VIDE NO VERSO

Para uso do C. R. M.

Julgado em sessão de

20 / 1 / 59

Pode ser registrado

28/9/59

Funcionária

Conselheiro

Retirei minha carteira profissional de médico, n.º 3672

São Paulo, 9 / 9 / 59

S. B. Hennig

Assinatura

Declaro, para os devidos fins, que exerço a profissão no Estado de São Paulo

desde 1944 e na cidade de S. Paulo

desde 1944

S. B. Hennig

Assinatura

Res.: Rua Gaspar Moreira, 271-BUTANTÁ
COPACABANA, BUTANTÁ - Cx. Postal 65 -
FONE: 81512 - 88775 - 88349 - BUTANTÁ
eiv. oct/ 1 / Cx. Postal 65

REGISTRO CANCELADO: de acordo com a
Lei n. 3.268 de 30.9.57 e com a
Resolução nº 13 de 5.6.64 do CREMESP.
14.3.68. NA.

F

I

M